

ATA da 15º Reunião da Câmara Técnica para Acompanhamento da Elaboração do Plano de Bacia do Rio Tibagi - CTPLAN

1 Aos 23 dias de junho de 2.015, às 9:30, em Londrina, no IAPAR, CDT, salas
2 A/B, reuniram-se os membros da Câmara Técnica para Acompanhamento da Elaboração
3 do Plano de Bacia do Rio Tibagi- (CTPLAN), o Sr. Galdino Andrade (COPATI),
4 coordenador, Marcilene Ricieri (AGUASPARANA) secretária executiva, Enéas Souza
5 Machado (AGUASPARANA), Marcos Cezar da Silva Cavalheiro (FUNAI), Edson
6 Denobi (SANEPAR), Mônica Irion Almeida (COPEL), Eduardo Panachão (ONG
7 MAE), SUPLENTES: Everton Luiz da Costa (AGUASPARANÁ), Jonas Heitor
8 Kondageki (SANEPAR), Geovanni Fedalto (COPEL). CONVIDADOS Sra. Kátia
9 Cristina Nakandakare (SANEPAR), Ely Carlos de Alvarenga (SANEPAR), Gabriela
10 Correia (COBRAPE), Alba Lúcia Cavalheiro(UEL), Paulo Guilherme Ribeiro(IAPAR),
11 Andréia de Oliveira (PM Ponta Grossa), Adriana de A. e Silva (PM Ponta Grossa),
12 Roberta Silveira Queiroz (SEMA- Londrina), Maria Josefa Santos Yabe (UEL), Ricardo
13 Johansen (Associação do Aquicultores dos Campos Gerais), Jose Hess (FAEP),
14 Guilherme Meneghel (AGUASPARANÁ), Jose Luiz Scrocarro (SEMA), Waldir
15 Fabricio dos Santos (AGUASPARANÁ), Rudger Boyer (ONG VERDE), Ângela Maria
16 Ricci (AGUASPARANA). Pauta da reunião: **ITEM 1.** Abertura; **ITEM 2.** Aprovação
17 da Ata da 13º e 14º Reunião Ordinária da CTPLAN - CBH-TIBAGI; **ITEM 3.** Análise
18 e aprovação da minuta de Resolução sobre classes de enquadramento para os rios da
19 Bacia Tibagi; **ITEM 4.** Assuntos gerais, e **ITEM 5.** encerramento. **Item 1.** Abertura. O
20 Sr. Galdino Andrade (COPATI), coordenador, iniciou a reunião informando aos
21 membros que insistiu na realização da reunião para que haja uma melhor discussão
22 sobre a proposta de enquadramento dos rios da bacia do Tibagi, destacando, que
23 inicialmente havia aprovado na reunião anterior da CTPLAN a classe 4
24 subclassificações, por falta de conhecimento, mas que depois, comentando com algumas
25 pessoas, verificou-se a não adequação dessa subclassificação. Complementou
26 informando a todos os membros que não concorda com a classificação de classe 4 em
27 subclasse A/B/C, pois isso determinaria a "morte dos rios". Na sequência passou-se
28 para o **item 2.** Leitura pelo Sr. Galdino Andrade das Atas 13º e 14º reuniões da
29 CTPLAN. As Atas foram colocadas em votação, com aprovação por unanimidade. **Item**
30 **3** - Foi passada a palavra ao Sr. Enéas Machado que fez uma explanação do processo de
31 enquadramento. Primeiramente falou sobre a metodologia utilizada e passou a falar
32 especificamente sobre o enquadramento, detendo-se mais nos grupos de rios com
33 Estações de Tratamento de Esgotos - ETES e os rios que cruzam áreas urbanas.
34 Informa, ainda, que para o primeiro relatório sobre o estudo de enquadramento foi
35 solicitada complementação, e no segundo relatório foram apresentadas novas sugestões,
36 motivo da discussão. O Sr. Enéas Machado informa que nos próximos 15(quinze) dias a
37 empresa COBRAPE apresentará um novo relatório mais sucinto para não restar dúvidas
38 sobre o assunto. Esclarece, ainda, que não foram criadas novas classes de
39 enquadramento, até porque não se tem competência para isso, o que foi proposto foi
40 colocar limites na concentração de DBO que na classe 4 não os possuem. E sugeriu que
41 o enquadramento fosse revisado dentro dos próximos cinco anos. O Sr. Jonas Heitor
42 Kondageki pediu a permissão para apresentar os efeitos dos impactos, a Sra. Kátia
43 Cristina Nakandakare e o Sr. Jonas Heitor Kondageki apresentaram o trabalho sobre a
44 avaliação das ETES da Sanepar, esclarecendo que para as ETES com pontos de
45 lançamento nas Classes 4A e 4B já exige da Sanepar a melhoria significativa na
46 eficiência do tratamento atual (por exemplo, para lodos ativados nas ETES de Londrina
47 e Cornélio Procópio), para permitir a emissão das outorgas. Informaram ainda que a
48 mudança para Classe 3 implicaria em implantação de tratamentos terciários com custos

49 elevados e pequeno incremento na eficiência. E a seguir passou-se para a discussão do
50 plenário. Sr. Rudger Boyer esclarece que muitos trechos de rios estão propostos na
51 classe 4, o que é muito preocupante. A professora Maria Josefa Santos Yabe pergunta
52 onde se encontra na legislação a definição da subclasse A/B/C. A Sra. Kátia Cristina
53 Nakandakare explica que não está na legislação, mas foram propostos limites para o
54 parâmetro DBO mais restritivos do que prevê a legislação federal, visando
55 compatibilizar com a atual análise para outorga de lançamento de efluentes. A
56 professora Maria Josefa Santos Yabe fez uma sugestão de manter os rios em classe 3. O
57 Sr Eduardo Panachão propõe que o estudo realizado pela Sanepar fosse colocado por
58 outros atores e segmentos de usuários que também utilizam o rio. A Sanepar, propõe
59 que as metas devem ser definidas também para os outros atores que influenciam na
60 qualidade dos rios. O Sr. Galdino Andrade informa que o objetivo é ampliar a discussão
61 e solicita à Sanepar a informação quanto ao custo dos serviços por habitante de
62 Londrina, e se é viável a Sanepar continuar a prestar serviço, tendo em vista que o
63 Município de Londrina está discutindo a continuidade ou não. O Sr. Paulo Guilherme
64 Ribeiro, informa sobre um novo sistema desenvolvido Wetland, com grandes resultados
65 para pequena quantidade de efluentes, mas ainda não há em grande escala. O Sr.
66 Everton Souza ressalta que é necessário tomar cuidado com algumas colocações e que o
67 AGUASPARANÁ não é adversário do Comitê e sim está tentando encontrar uma
68 alternativa viável economicamente e que a prioridade é fazer valer a opinião do Comitê.
69 O AGUASPARANA cumpre leis, inclusive observando os critérios de outorga. A
70 proposta do Sr. Galdino Andrade é tirar a classe 4, continuar com a classe 3 e mudar os
71 critérios de outorga. Leu um parecer jurídico da SEMA, que diz que a redefinição da
72 classe 4 em A/B/C é ilegal. Os Srs. Enéas Machado e Everton Souza informaram que o
73 parecer jurídico da SEMA será complementado pelo parecer jurídico do
74 AGUASPARANÁ. O Sr. Enéas Machado informa que a Resolução nº 357 do
75 CONAMA, possibilita a legalidade das subclasses da classe 4, em A/B/C ao permitir
76 critérios mais rígidos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do COMITÊ -
77 GALDINO ANDRADE, Coordenador da Câmara Técnica para acompanhamento da
78 Elaboração do PLANO de BACIA do RIO TIBAGI - CTPLAN dá como encerrada a
79 presente reunião.

80

81 **GALDINO ANDRADE**
82 **Coordenador da CTPLAN**

ÂNGELA MARIA RICCI
Secretária Executiva